

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1195/2002

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL EM 15/12/02 DE  
10/12/02 11/12/02  
pag. 56  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO SETOR D."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** As ruas do Setor D, neste Município de Alta Floresta-MT, passarão a ter a seguinte denominação.

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua D-1.....	Rua Antonio Valverde Bicga
Rua D-2.....	Rua Cecília Zilio
Rua D-3.....	Rua Pedro Biela
Rua D-4.....	Rua SD. Adão A. dos Santos
Rua D-5.....	Rua Marcolino Malacarne
Rua D-6.....	Rua José P. de Oliveira Filho
Rua D-7.....	Rua Waldemar Hartwing

**Art. 2.º -** O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,  
em 03 de dezembro de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal